



CÓDIGO DOCUMENTO: D20240228002570
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: 589e-2188-bd31-2786

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "https://siliamb.apambiente.pt" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.



TUA

TÍTULO ÚNICO AMBIENTAL

O titular está obrigado a cumprir o disposto no presente título, bem como toda a legislação e regulamentos vigentes nas partes que lhes são aplicáveis.

O TUA compreende as decisões de licenciamento solicitadas através do presente pedido.

DADOS GERAIS

Nº TUA	TUA20240228000586
REQUERENTE	Mercan Property Avenue, LDA
Nº DE IDENTIFICAÇÃO FISCAL	516904817
ESTABELECIMENTO	Avenue 24
CÓDIGO APA	APA11170063
LOCALIZAÇÃO	Rua Dom Luís I
CAE	55111 - Hotéis com restaurante 41100 - Promoção imobiliária (desenvolvimento de projetos de edifícios) 68100 - Compra e venda de bens imobiliários 69200 - Atividades de contabilidade e auditoria; consultoria fiscal

CONTEÚDOS TUA



ENQUADRAMENTO



LOCALIZAÇÃO



PRÉVIAS CONSTRUÇÃO



EXPLORAÇÃO



DESATIVAÇÃO/ENCERRAMENTO



OBRIGAÇÕES DE COMUNICAÇÃO



ANEXOS TUA



CÓDIGO DOCUMENTO: D20240228002570
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: 589e-2188-bd31-2786

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "https://siliamb.apambiente.pt" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.



ENQUADRAMENTO

ENQ1 - SUMÁRIO

Sumário

Regime	Nº Processo	Indicador de enquadramento	Data de Emissão	Data de Entrada em Vigor	Data de Validade	Eficácia	Sentido da decisão	Entidade Licenciadora
OTR-RGGR-Regime simplificado	PL20231103010261	Artigo 77.º do RGGR, aprovado pelo anexo I ao Decreto-Lei n.º 102-D/2020, Remediação de solos	28-02-2024	-	26-02-2031	Sim	Deferido condicionado	Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo



LOCALIZAÇÃO

LOC1.1 - Mapa



CÓDIGO DOCUMENTO: D20240228002570
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: 589e-2188-bd31-2786

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "<https://siliamb.apambiente.pt>" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.



LOC1.5 - Confrontações

Norte	Rua Dom Luis I
Sul	Avenida 24 de Julho
Este	Edifício de uso comercial, residencial e restauração
Oeste	Edifício de uso comercial, residencial e restauração

LOC1.6 - Área do estabelecimento

Área impermeabilizada não coberta (m2)	0,00
Área coberta (m2)	829,00
Área total (m2)	1 027,00



CÓDIGO DOCUMENTO: D20240228002570
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: 589e-2188-bd31-2786

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "https://siliamb.apambiente.pt" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

LOC1.7 - Localização

Localização

Zona Urbana (Dispersa ou Mista)



PRÉVIAS CONSTRUÇÃO

PCons2 - Medidas / Condições específicas a cumprir

Código	Medida/Condição a cumprir	Prazo de implementação	Demonstração do cumprimento
T000005	Apresentar a representação, em planta, das profundidades de escavação de todo o projeto urbanístico, sobrepostas à área do lote e áreas a escavar. Esta informação foi solicitada no pedido de esclarecimentos, tendo sido sugerido que se fizesse um cruzamento entre a Tabela 6 e a Figura 5 do "Estudo Geoambiental dos solos", previamente enviado. A referida tabela apenas apresenta informação sobre o solo contaminado a escavar e não sobre a espessura total de solo a escavar, não se podendo extrair desta a informação pretendida.		
T000006	Apresentar a delimitação da contaminação, utilizando o método dos polígonos de Thiessen, para os níveis que irão ser escavados, considerando as áreas de influência das amostras de cada nível analisado. Esta informação, deverá ser, igualmente, fornecida em formato shapefile, a qual deverá incluir na tabela de atributos: volume de solo contaminado (m3) e volume de solo não contaminado (m3). O solo da área de influência dos pontos de amostragem S1, S4 e S7 deve ser considerado contaminado desde o último nível amostrado (que se encontra contaminado) e a base de escavação.		
T000007	Apresentar estimativa da quantidade, em volume e em massa, de solo contaminado presente no lote e a escavar, e de solo não contaminado a escavar, em resultado da delimitação da contaminação com recurso ao método dos polígonos de Thiessen (Medida /Condição T000006).		
T000008	O início da escavação apenas poderá ter lugar após aprovação, por parte da entidade licenciadora, dos elementos complementares solicitados nas Medidas /Condições T000005 a T000007.		



EXPLORAÇÃO

EXP1 - Medidas / Condições gerais a cumprir



CÓDIGO DOCUMENTO: D20240228002570
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: 589e-2188-bd31-2786

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "<https://siliamb.apambiente.pt>" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

Código	Medida/Condição a cumprir	Prazo de implementação	Demonstração do cumprimento
T000009	Desenvolver a adequada Avaliação de Riscos a constar no Plano de Segurança e Saúde (PSS) da Obra, no sentido de, nomeadamente: i) Averiguar sobre a pertinência de efetuar exames respiratórios nas avaliações médicas para emissão das respetivas fichas de aptidão, além das avaliações médicas decorrentes da legislação geral do trabalho, e que devem beneficiar todos os trabalhadores; e ii) Averiguar sobre a pertinência de, em função do empoeiramento produzido e características do mesmo (granulometria e contaminantes), necessidade de instalar, além das instalações sanitárias (que devem estar nas proximidades das frente de trabalho) e vestiárias em número suficiente, unidades de vestiário e chuveiro, que eventualmente funcionem como unidades de descontaminação, para evitar que os trabalhadores carreguem consigo, para outras instalações e para o seus domicílios, contaminantes perigosos.		
T000010	Assegurar o uso de máscara com filtro adequado a proteção de partículas, nomeadamente metálicas, em especial por metais (chumbo, cobre e mercúrio) e vários Hidrocarbonetos Policíclicos Aromáticos (PAH) a saber: acenafileno, antraceno, benzo(a)antraceno, benzo(b)fluoranteno, benzo(k)fluoranteno, benzo(a)pireno, criseno, dibenzo(ah)antraceno, fenantreno, fluoranteno e indeno(123cd)pireno, entre outros contaminantes que forem sendo detetados no decorrer dos trabalhos e na monitorização no decorrer dos mesmos, assim como de óculos, de fato descartável, luvas, e unidades de descontaminação no local.		
T000011	Assegurar a instalação de caixas de primeiros socorros, assim como extintores em número suficiente e de agente extintor adequado, próximas da frente de trabalhos.		
T000012	Deve ser dada formação e informação dos riscos associados a atividade que vão desenvolver a todos os trabalhadores, nomeadamente aos de entidades externas que potencialmente desenvolvam trabalhos naquelas instalações e obra.		
T000013	Exige-se a obrigatória certificação dos veículos de escavação, formação dos trabalhadores que os conduzam, sinalização sonora e luminosa de movimentação de todos os equipamentos mecânicos utilizados (giratórias, camiões e outros). Os dotados de cabine devem ter adequados sistemas de filtragem do ar exterior aduzido para o interior.		
T000014	Prever e implementar um sistema de lavagem de rodados das viaturas que passem da área contaminada para a via pública.		
T000015	Assegurar o uso de coletes refletivos nas zonas de operação e delimitação das zonas de trabalho de forma a impedir o acesso a pessoal não autorizado e delimitação e sinalização das zonas de circulação de veículos e de pessoal de forma a evitar atropelamentos.		
T000016	Dada a profundidade a que eventualmente serão realizados trabalhos, prevenir adequadamente a estabilidade dos taludes através da adequada entivação, ou outras situações onde exista o risco de soterramento de forma a evitar qualquer ocorrência relacionada. Dada a profundidade a que irão ser realizados trabalhos devem ser garantidas todas as condições de segurança, no acesso a essas zonas por vias de circulação seguras, quer de pessoas quer dos equipamentos. Devem ainda prevenir de forma adequada o risco de queda em altura em qualquer local a que os trabalhos tenham acesso.		
T000017	O plano de trabalhos de remediação do solo deve ser integrado no Plano de Segurança e Saúde da obra (nomeadamente durante a sua execução), devendo ser envolvida a Coordenação de Segurança em obra nessa integração.		
T000018	Em todas as fases da obra, nomeadamente envolvendo trabalhos de escavação, devem ser cumpridas todas as exigências previstas no DL 273/2003, de 29 de outubro, assim como as previstas no Regulamento de Segurança nos Trabalhos de Construção Civil entre outros diplomas.		



CÓDIGO DOCUMENTO: D20240228002570
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: 589e-2188-bd31-2786

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "<https://siliamb.apambiente.pt>" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

Código	Medida/Condição a cumprir	Prazo de implementação	Demonstração do cumprimento
T000019	No caso de estarem programados desmantelamento de edifícios eventualmente ainda existentes, devem implementar todas as medidas de segurança previstas na legislação para os trabalhos em estaleiros de construção civil, em especial no que diz respeito a demolições e ter em especial atenção a eventual existência de MCA - materiais eventualmente contendo amianto, o que com forte probabilidade estará presente na situação em causa, ver Decreto-Lei n.º 266/2007, de 24 de julho e relacionados.		
T000020	Garantir que os trabalhos de escavação na zona da existência de cabos elétricos sejam efetuados em condições de Segurança, preferencialmente na ausência de tensão elétrica, e tendo em consideração o previsto do Decreto Regulamentar n.º 1/92 de 18 de fevereiro.		
T000021	Assegurar que a(s) entidade(s) responsável(eis), e que venham a ser contratadas, para realização dos trabalhos tenham a adequada competência, e que além de cumprir com as obrigações laborais perante a administração do trabalho, designadamente em matéria de segurança social, que em matéria de segurança e higiene no trabalho assegure a prevenção dos riscos em todas as fases dos trabalhos de forma a salvaguardar a segurança dos trabalhadores, nomeadamente fornecendo os equipamentos de proteção individual adequados priorizando sempre a proteção coletiva, e assegurando-se da organização dos competentes e obrigatórios serviços de SHST (devem ponderar a organização das atividades de segurança e saúde no trabalho de acordo com o previsto para as atividades de risco elevado previstos na legislação geral do trabalho - artigo 79.º da Lei n.º 102/2009, de 10 de setembro, alterada pela Lei n.º 3/2014, de 28 de janeiro). Em matéria de medicina no trabalho, que assegure a realização dos devidos exames médicos, devendo também garantir a existência de Seguro de acidentes de trabalho a todos os trabalhadores.		
T000022	Os trabalhadores que tiverem contacto direto com o solo contaminado devem estar no local o tempo estritamente necessário para a sua atividade e fazer uso dos Equipamentos de Proteção Individual (EPI) adequados, tais como vestuário descartável (o qual deve ser substituído no final de cada dia), óculos de proteção, luvas e máscara de proteção com filtro adequado à proteção de partículas. O calçado e outro vestuário não descartável deve ser lavado e descontaminado ao final do dia.		
T000023	Deve ser colocada água potável à disposição dos trabalhadores, nas instalações ocupadas e em local do estaleiro próximo dos seus postos de trabalho.		
T000024	Alertar as entidades competentes, nomeadamente a Autoridade de Saúde, a Autoridade para as Condições do Trabalho e a Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo caso sejam detetadas situações de risco para a saúde dos trabalhadores ou do público em geral.		
T000025	Deve estar disponível no local / estabelecimento, para consulta das entidades fiscalizadoras, um exemplar do projeto aprovado, devidamente organizado e atualizado, bem como toda a documentação relativa ao licenciamento da operação de remediação do solo e aos aspetos ambientais relevantes, nos termos do artigo 18.º da Lei n.º 50/2006, de 29 de agosto, na sua redação atual.		
T000026	Da inobservância de qualquer das condições impostas aplicam-se os mecanismos de controlo da operação licenciada, nomeadamente de suspensão ou revogação da licença, previstos no artigo 81.º do Regime Geral de Gestão de resíduos (RGGR), aprovado pelo Anexo I do Decreto-Lei n.º 102-D/2020, de 10 de dezembro, alterado pela Lei n.º 52/2021, de 10 de agosto.		

EXP2 - Medidas / Condições específicas a cumprir



CÓDIGO DOCUMENTO: D20240228002570
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: 589e-2188-bd31-2786

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "<https://siliamb.apambiente.pt>" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

Código	Medida/Condição a cumprir	Prazo de implementação	Demonstração do cumprimento
T000027	Remoção do solo contaminado no âmbito do projeto de edificação: i) com remoção do solo contaminado na área de escavação para implantação do piso subterrâneo (514,75 m ²), até profundidades entre 1,8 m (cota 0,95) e 9,3 m (cota -5,75); e ii) Remoção do solo contaminado numa espessura mínima de 1 m, nas áreas de arranjos exteriores, com particular atenção na área de influência do ponto de amostragem S1_2m, com concentração de chumbo no nível superficial (0 - 2 m) superior ao VOR determinado na Avaliação Quantitativa de Risco (AQR), e sua substituição por igual espessura de solo não contaminado.		
T000028	Nas áreas ajardinadas, deve ser garantido que as raízes de espécies arbóreas a plantar no local não atinjam o solo contaminado remanescente.		
T000029	O solo da área de influência dos pontos de amostragem S1, S4 e S7 deve ser considerado contaminado desde o último nível amostrado (que se encontra contaminado) e a base de escavação.		
T000030	O solo contaminado escavado (por comparação com os valores de referência da Tabela E do Guia Técnico - Valores de referência para o Solo (APA, 2019, na sua versão atual) - uso comercial, textura grosseira, sem utilização de água subterrânea), deve ser encaminhado para valorização em cimenteira ou eliminação em aterro de resíduos não perigosos.		
T000031	O solo não contaminado escavado (por comparação com os valores de referência das Tabela E do Guia Técnico - Valores de referência para o Solo (APA, 2019, na sua versão atual) - uso comercial, textura grosseira, sem utilização de água subterrânea), pode ser, conforme indicado pelo proponente, reutilizado em obra, utilizados noutras obras como subproduto, ou encaminhados para aterro de resíduos não perigosos.		
T000032	O solo não contaminado escavado não poderá ser encaminhado para aterro de resíduos inertes, por não serem cumpridos os critérios de admissibilidade nessa classe de aterro - SDT e sulfatos na amostra S5-6m; cloretos na amostra S5-8m; SDT, cloretos e sulfatos na amostra S6-6m; e molibdénio, SDT, cloretos e sulfatos na amostra S6-8m; nem, concomitantemente, para pedreira.		
T000033	O Plano de Avaliação da contaminação remanescente deve prever: i) a recolha de, pelo menos, 10 amostra na base da escavação - as 9 amostras propostas do requerente, às quais acresce 1 amostra, conforme Figura 5 do anexo ao TUA (Medida/Condição T000069); ii) a recolha de, pelo menos, 13 amostras nas paredes /taludes de escavação - as 7 amostras propostas do requerente, às quais acrescentam 6 amostras, conforme Figura 5 do anexo ao TUA (Medida/Condição T0000xx; iii) a recolha das amostras 0,2 m abaixo da base de escavação e para o interior da parede de escavação; iv) a análise aos parâmetros para os quais foi determinada contaminação - metais (chumbo, cobre, mercúrio) e PAH; e v) comparação dos resultados analíticos laboratoriais com os valores de referência da tabela E do Guia Técnico - Valores de Referência para o Solo - uso comercial, textura grosseira, sem utilização de água subterrânea.		
T000034	Caso seja efetuado armazenamento temporário do solo contaminado escavado, este deverá ocorrer em local devidamente impermeabilizada com tela de PEAD para minimização da produção de águas contaminadas e o solo coberto com tela plástica, para minimização da lixiviação e da libertação de partículas. Quaisquer ocorrências devem ser recolhidas e devidamente tratada/encaminhadas.		



CÓDIGO DOCUMENTO: D20240228002570
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: 589e-2188-bd31-2786

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "<https://siliamb.apambiente.pt>" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

EXP4.2 - Emissões difusas

EXP4.2.2 - Medidas / Condições a cumprir para as emissões difusas

Código	Medida/Condição a cumprir	Prazo de implementação	Demonstração do cumprimento
T000035	Cumprir as normas gerais de proteção da qualidade do ar estipuladas no Decreto-Lei n.º 39/2018, de 11 de junho, nomeadamente, a adoção das medidas gerais de prevenção e de minimização de emissões difusas para a atmosfera (poeiras) adequadas à atividade, conforme estipulado no artigo 9.º do referido decreto-lei.		
T000036	Efetuar o controlo das emissões difusas de partículas e poeiras provenientes da escavação e da circulação de máquinas e veículos por caminhos não asfaltados, recorrendo à rega por aspersão de água, essencialmente nos meses secos.		
T000037	A saída de veículos das zonas de estaleiros e frentes de obra para a via pública deve ser efetuada de modo a evitar a sua afetação por arrastamento de terras e lamas pelos rodados dos veículos devendo ser prevista uma bacia de lava rodados.		

EXP8 - RH

EXP8.5 - Reutilização de águas residuais

EXP8.5.1 - Medidas / Condições a cumprir relativa a reutilização de águas residuais

Código	Medida/Condição a cumprir	Prazo de implementação	Demonstração do cumprimento
T000038	Encaminhamento adequado das águas produzidas durante a fase de obra, com origem na zona de escavação, na área de armazenamento temporário de solos contaminados escavados (se aplicável) e na zona de lavagem de rodados); e após a construção do piso subterrâneo, resultantes da infiltração de água subterrânea e da lavagem de pavimentos: i) No caso de se prever a descarga através da rede pluvial, esclarece-se que esta rejeição está sujeita a título de utilização dos recursos hídricos para descarga no meio hídrico, através do coletor pluvial, a conceder pela APA/ARHTO, mediante autorização expressa da Câmara Municipal de Lisboa para o uso do coletor pluvial; e ii) Se a descarga ocorrer para a rede de saneamento de águas residuais de Lisboa, deverá ser solicitada a respetiva licença à Câmara Municipal.		Remeter cópia da licença à CCDR LVT, logo que emitida

EXP10 - Resíduos

EXP10.1 - Resíduos gerados na atividade

EXP10.1.1 - Caracterização dos resíduos produzidos no estabelecimento



CÓDIGO DOCUMENTO: D20240228002570
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: 589e-2188-bd31-2786

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "<https://siliamb.apambiente.pt>" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

Código	Código LER	Quantidade (t/ano)	Emissão específica/indicador	Unidades
T000039	170504 Solos e rochas não abrangidos em 17 05 03	6 100,00	Solos e rochas contaminados não perigosos. Operação em obra R12/D13. Operação de destino: Valorização em cimenteira (R5) / Aterro de resíduos não perigosos (D1)	t
T000040	170504 Solos e rochas não abrangidos em 17 05 03	810,00	Solos e rochas não contaminados. Gestão condicionada ao estrito cumprimento da Medidas/Condições T000031, T000032 e T000044 do presente TUA.]	t

EXP10.1.3 - Medidas / Condições a cumprir relativamente aos resíduos gerados na atividade

Código	Medida/Condição a cumprir	Prazo de implementação	Demonstração do cumprimento
T000041	A gestão de resíduos produzidos na operação de remediação do solo deve obedecer ao estipulado no Regime Geral de Gestão de Resíduos (RGGR).		
T000042	Os resíduos a produzir na operação de remediação, incluindo o solo contaminado escavado, deverão ser encaminhados para valorização ou eliminação em destino final adequado, de acordo com a hierarquia de gestão de resíduos, e tendo em consideração a sua contaminação e a sua classificação de perigosidade.		
T000043	O solo contaminado deve ser encaminhado para valorização em cimenteira ou eliminação em aterro de resíduos não perigosos. O solo contaminado não pode ser reutilizado em obra, utilizado noutra obra como subproduto, encaminhado para deposição em pedreira ou encaminhado para eliminação de aterro de resíduos inertes.		
T000044	O solo não contaminado poderá ser: i) reutilizado na obra; ii) utilizado noutra obra licenciada, se demonstrada a sua classificação como subproduto, nos termos do definido na Nota Técnica - classificação de solos e rochas como subproduto;; e iii) encaminhado para aterro de resíduos não perigosos.		
T000045	Caso seja necessário recorrer a solo de origem exógena para completar o enchimento de cotas, deve ser indicada a sua origem bem como as medidas a implementar para demonstração da inexistência de contaminação e da sua classificação como subproduto, conforme Nota Técnica - Classificação de solos e rochas como subproduto (APA, 2021), disponível em: https://www.apambiente.pt/sites/default/files/_Residuos/Producao_Gest%C3%A3o_Residuos/NotaTecnicaSolosRochas_v3.pdf		Relatório
T000046	O transporte de resíduos para valorização ou para eliminação é obrigatoriamente acompanhado por uma e-GAR (Guia de Acompanhamento de Resíduos eletrónica), de acordo com o número 2 do artigo 38.º do RGGR e pelas análises qualitativas correspondentes e justificativas do destino final a atribuir a cada tipologia de resíduo.		
T000047	A empresa está obrigada a possuir registo discriminado e atualizado das origens dos resíduos; das respetivas quantidades, classificação (código LER) e destinos; da identificação das operações efetuadas e identificação dos transportadores, conforme artigo 99.º do RGGR, relativo à informação a submeter no Sistema Integrado de Registo Eletrónico de Resíduos (SIRER), regulamentado pela Portaria n.º 289/2015, de 17 de setembro, alterada pela Portaria n.º 28/2019, de 18 de janeiro.		
	Caso se determine a presença de solo contaminado classificados como resíduo perigoso, deverá ser cumprido o Regulamento do Transporte de Mercadorias Perigosas por Estrada, publicado no Decreto-Lei n.º 41-A/2010, de 29 de abril, incluindo as operações de carga		



CÓDIGO DOCUMENTO: D20240228002570
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: 589e-2188-bd31-2786

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "<https://siliamb.apambiente.pt>" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

Código	Medida/Condição a cumprir	Prazo de implementação	Demonstração do cumprimento
T000048	e de descarga, as transferências de um modo de transporte para outro e as paragens exigidas pelas condições do transporte, realizadas nas vias do domínio público, bem como em quaisquer outras vias abertas ao trânsito público.		
T000049	Durante o transporte dos resíduos deve ser garantido que não são libertadas substâncias perigosas para o ambiente. Este transporte deve ser feito em veículo coberto. Deve ainda ser garantido que não existe possibilidade de escorrências ou de transbordo em caso de eventos de precipitação.		
T000050	Os estabelecimentos / instalações de destino final dos resíduos produzidos na operação de remediação do solo, incluindo os solos contaminados classificados como resíduo perigoso e como resíduo não perigoso, têm de possuir obrigatoriamente registo no Sistema Integrado de Registo Eletrónico de Resíduos (SIRER), e por consequência, número APA.		

EXP10.3 - Equipamentos

EXP10.3.1 - Caraterização do equipamento da instalação

Código	Número	Tipo de equipamento	Potência instalada	Potência a efetivar	Capacidade instalada - unidade	Capacidade instalada - quantidade	Capacidade a efetivar - unidade	Capacidade a efetivar - quantidade
T000051	2	Escavadoras giratórias						
T000052	10	Camiões de 25 t com semirreboque basculantes						

EXP10.3.2 - Medidas / Condições a cumprir relativamente aos equipamentos existentes

Código	Medida/Condição a cumprir	Prazo de implementação	Demonstração do cumprimento
T000053	Todas as máquinas e equipamentos afetos aos trabalhos de remoção de resíduos deverão cumprir a Diretiva Máquinas, transposta para direito nacional pelo Decreto-Lei n.º 103/2008, de 24 de junho, e demais legislações em vigor aplicáveis.		
T000054	Deve(m) a(s) entidade(s) empregadora(s) presente(s) em obra, assegurar a manutenção adequada e a verificação dos equipamentos de trabalho, e garantir que os mesmos dispõem de sinalização de segurança durante a sua utilização, nos termos do Decreto-Lei n.º 50/2005, de 25 de fevereiro.		
T000055	Atendendo à ausência em obra, de sistema de pesagem de camiões, antes da saída dos camiões das instalações da obra serão preenchidas as Guias de Acompanhamento de Resíduos (e-GAR), com a estimativa do peso em função da volumetria dos camiões (m3), sendo o peso (em toneladas) aferido no destino final.		



CÓDIGO DOCUMENTO: D20240228002570
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: 589e-2188-bd31-2786

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "https://siliamb.apambiente.pt" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

EXP10.4 - Identificação do responsável técnico OGR

EXP10.4.1 - Identificação do responsável técnico pela OGR

Código	Nome	N.º Bilhete de Identidade/Cartão do cidadão	Habilitações profissionais
T000056	Mauro Monteiro	13433577	Engenheiro Civil - Project Design Coordinator

EXP12 - Ruído

EXP12.2 - Medidas / Condições a cumprir relativamente ao ruído

Código	Medida/Condição a cumprir	Prazo de implementação	Demonstração do cumprimento
T000057	Cumprir o estipulado no Regulamento Geral do Ruído, publicado no Decreto-Lei n.º 9/2007, de 17 de janeiro. Deve igualmente ser dado cumprimento ao Decreto-Lei n.º 182/2006, de 6 de setembro, relativo às prescrições mínimas de segurança e de saúde em matéria de exposição dos trabalhadores aos riscos devidos aos agentes físicos, designadamente o Ruído.		
T000058	Selecionar os métodos e os equipamentos que originem o menor ruído possível.		
T000059	Os equipamentos em obra devem apresentar homologação acústica nos termos da legislação aplicável e devem encontrar-se em bom estado de conservação/manutenção.		
T000060	Manutenção correta dos equipamentos, máquinas e viaturas, verificando o adequado funcionamento de todos os dispositivos de controlo de ruído instalados.		



DESATIVAÇÃO/ENCERRAMENTO

ENC2 - Medidas / Condições a cumprir relativamente ao encerramentos e ou desativação da instalação

Código	Medida/Condição a cumprir	Prazo de implementação	Demonstração do cumprimento
	Após a conclusão da operação de remediação do solo, deverá o proponente apresentar relatório final com o resultado da operação, contemplando, entre outra		



CÓDIGO DOCUMENTO: D20240228002570
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: 589e-2188-bd31-2786

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "https://siliamb.apambiente.pt" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

Código	Medida/Condição a cumprir	Prazo de implementação	Demonstração do cumprimento
T000061	<p>informação entendida relevante, os seguintes elementos: i) a malha de amostragem adotada e os resultados da avaliação da qualidade do solo remanescente, com indicação da profundidade de recolha das amostras em relação à base de escavação e à superfície do terreno; ii) planta da área, em ficheiros pdf e shapefile ou kml, com delimitação das áreas, representadas à superfície do terreno e por níveis, onde foram removidos os solos contaminados e onde se mantêm solos contaminados; iii) quantificação das áreas, representadas à superfície do terreno, de solos contaminados removidos e de solos contaminados mantidos no local; iv) quantificação, em volume e em massa, dos materiais escavados, individualizados por solo não contaminado e por solo contaminado (classificado por tipologia de perigosidade) e outros tipos de resíduos, com indicação dos respetivos destinos finais; v) quantificação, em volume e massa, do solo contaminado mantido no local; vi) indicação das medidas de gestão de risco implementadas nas áreas de solos contaminados remanescentes, bem como os procedimentos a respeitar para a manutenção das medidas aplicadas e os procedimentos a adotar em eventuais futuras intervenções nestas áreas, quando aplicável; e vii) montante despendido com a operação de remediação do solo, discriminando, custos relacionados com consultoria (ex.: estudos, projetos, acompanhamento da intervenção), custos relacionados com a avaliação da contaminação (ex.: sondagens, recolha de amostras, análises laboratoriais, ou outras), custos relacionados com a remediação (ex.: escavação dos solos contaminados, seu transporte para destino adequado, enchimento do(s) vazio(s) de escavação com materiais não contaminados). Sugere-se a consulta do documento Elementos Orientativos - Relatório Intercalar / Final da Remediação do Solo (APA, setembro de 2023).</p>		Relatório



OBRIGAÇÕES DE COMUNICAÇÃO

OCom1 - Comunicações a efetuar à Administração

Código	Tipo de informação /Parâmetros	Formato de reporte	Periodicidade de comunicação	Data de reporte	Entidade
T000062	Apresentar os elementos indicados nas Medidas /Condições T000005 a T000007, cuja aprovação condiciona o início das obras de remediação/escavação.	E-mail		Antes do início da escavação	CCDRLVT
T000063	Informar a data de início da obra/escavação. [Formato de reporte – E-mail / Data de reporte -	E-mail		Antes do início da escavação	CCDRLVT
T000064	- Informar a data do término das ações de escavação ou movimentação de solos.	E-mail		Após término da remediação	CCDRLVT
T000065	Apresentar os critérios (origem, quantidade prevista utilizar, número de amostras a efetuar, representatividade da amostragem, parâmetros, valores de referência, etc.) para demonstração da classificação dos solos exógenos a utilizar na obra como subproduto.	Relatório		Logo que definida a necessidade e origem do solo exógeno a utilizar na obra	CCDRLVT



CÓDIGO DOCUMENTO: D20240228002570
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: 589e-2188-bd31-2786

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "<https://siliamb.apambiente.pt>" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

Código	Tipo de informação /Parâmetros	Formato de reporte	Periodicidade de comunicação	Data de reporte	Entidade
T000066	Apresentar licença/autorização emitida pela APA/ARH (rejeição no meio hídrico) ou pela Câmara Municipal de Lisboa (rejeição em coletor municipal) para rejeição das águas originadas na zona de lavagem de rodados e na área de armazenamento temporário de solos, no coletor municipal.	Cópia da licença/autorização de rejeição, conforme previsto na Medida/Condição T000038 deste TUA		Logo que emitida	CCDRLVT
T000067	Após o término da operação de remediação do solo, deverá ser demonstrada a eficácia do Plano de Remediação implementado, com a apresentação do relatório final previsto na Medida/Condição de Desativação T000061, contendo uma avaliação global da intervenção objeto de licenciamento, incluindo eventuais desvios ao inicialmente previsto e medidas implementadas.	Relatório		Até 30 dias após o término das operações de remediação	CCDRLVT
T000068	Aquando da entrega do relatório final, o requerente terá de solicitar à entidade licenciadora a cessação de atividade da operação de gestão de resíduos licenciada, nos termos do artigo 82.º do RGGR.	Requerimento		Aquando da submissão do relatório final	CCDRLVT



ANEXOS TUA

Anex1 - Anexos

Código	Ficheiro	Descrição
T000069	TUA Mercan_Anexo.pdf	Mercan - anexo TUA